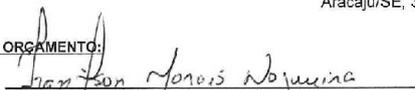




Aracaju/SE, 30 de outubro de 2020.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

  
IVANILSON MORAIS NOGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

  
EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO  
PRESIDENTE DA CPL

JÓSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA  
MEMBRO (afastada devido ao COVID)

  
VINICIUS ALMEIDA MELO  
MEMBRO

  
CRÍCIA VIEIRA DE MELO  
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO  
MEMBRO



**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 055/2020 /1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 055/2020 CELEBRADO PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB E A LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2020 de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº. 1.659/90 e nº. 1.668/90, com alterações introduzidas pela Lei nº. 4.421/13, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal nº. 043027-0, com sede na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE, neste ato representada o Sr. **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, inscrito no CPF nº. 365.031.855-53 e no R.G. nº 897.760 SSP/SE, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **CLOVES TRINDADE SILVA**, inscrito no C.P.F. Nº. 506.250.715/49 e no R.G. nº 675.187 SSP/SE, devidamente autorizados a firmar este ajuste pelo Estatuto Social da EMSURB e a EMPRESA **LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 05.502.021/0001-29, com sede na Rua Capitão José Inocência Taques Alvim, nº 109, Bairro Jardim Promissão, CEP: 04752-100, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu administrador, o Sr. **CÍCERO FARIAS SILVA**, portador da C.I. nº 16.483.212-9 SSP/SP e CPF nº 050.344.638-165, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, se faz presente com o fim especial de celebrar o presente instrumento de rescisão contratual, com base Lei Federal Nº 13.3030/2016, consoante às cláusulas e às condições contratuais descritas:

CONSIDERANDO que não existe a necessidade do serviço contratado no contrato nº 055/2020, uma vez que a pandemia no Estado de Aracaju está controlado.

Considerando que houve o aluguel do terreno do Morro do Avião com o intuito de realizar sepultamentos e este não foi necessário devido ao controle na mortalidade em decorrência da pandemia;

Considerando que o Cemitério São João Batista está comportando os sepultamentos das mortes por COVID;

Considerando que o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** prever em seu item 2.1 - O prazo de vigência do contrato nº 055/2020, será prorrogado por 03 (três) meses, conforme faculta o Artigo 4º - H, da Lei Federal nº 13.979/2020, iniciando a partir de 16/10/2020 até 16/01/2021, podendo ser rescindindo a qualquer momento, desde que seja decretado o fim da situação de calamidade pública (Pandemia/COVID-19), ou a falta de necessidade do serviço.

Resolve celebrar **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, presidente da **EMSURB**, em caráter irrevogável e irretratável, o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL com efeito a partir do dia 03/11/2020.

E por fim, o presente termo será assinado em 03 (três) vias e publicado para que produza os efeitos legais.

PELA EMSURB:

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente da EMSURB

  
CLOVES TRINDADE SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro

## Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ATO Nº 24/2020  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Declara ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2020 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, § 1º do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciadas com a letra "b", inciso III, do art. 15 da Resolução nº 18, de 11 de janeiro de 1971, e considerando a importância e a valorização do Servidor Público para o bom andamento dos trabalhos nesta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2020 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 28 de outubro de 2020.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 27 de outubro de 2020.

  
Josenilo Vitale de Jesus,  
Presidente.

## DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU